



TOTALIZAÇÃO: JUIZ(A)	DISTRIBUÍ- DOS	REDISTRIBUÍ- DOS	TO- TAL
MARIA CRISTINA DE O. PADILHA	3		3
MARCELO DAVID GONÇALVES	7		7
SERGIO CEZAR BOKEL	4		4
FERNANDO ALVES LADEIRAS	6		6
SERGIO BEZERRA DE MATOS	11		11
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO	5		5
Total:	36		36

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM A PRESENTE ATA 36 INQUÉRITO(S)/RECURSO(S) DISTRIBUÍDO(S) POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2011

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE 18/02/2011

Nº DO PROCESSO: 24051/2009
RECURSO: EMBARGOS INFRINGENTES Nº
00004/2011
DATA: 05/11/2010

RECORRENTE/AUTOR: ANTONIO DA COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSÉ WASHINGTON CASTRO FREIRE

JUIZ(A) RELATOR(A): MARCELO DAVID GONÇALVES

JUIZ(A) REVISOR(A): SERGIO CEZAR BOKEL

TOTALIZAÇÃO: JUIZ(A)	DISTRIBUÍ- DOS	REDISTRIBUÍ- DOS	TO- TAL
MARIA CRISTINA DE O. PADILHA	0		0
MARCELO DAVID GONÇALVES	1		1
SERGIO CEZAR BOKEL	0		0
FERNANDO ALVES LADEIRAS	0		0
SERGIO BEZERRA DE MATOS	0		0
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO	0		0
Total:	1		1

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM A PRESENTE ATA 1 INQUÉRITO(S)/RECURSO(S) DISTRIBUÍDO(S) POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 196, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 22 de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 24 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fixar nos termos do art. 2º da Portaria Interministerial nº 22 de 23 de fevereiro de 2011, o quantitativo de Professores, nos termos do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para contratação por Instituição Federal de Ensino Superior, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os quantitativos de que trata esta Portaria seguem a demanda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni, para o exercício de 2011, respeitados os Termos de Acordos de Metas firmados entre o Ministério da Educação e as Universidades Federais e o cumprimento da meta de ofertas de vagas no ensino de graduação presencial neles estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Cod. UO	IFES	Quantitativo
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	40
26231	Universidade Federal de Alagoas	55
26232	Universidade Federal da Bahia	115
26233	Universidade Federal do Ceará	25
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	107
26235	Universidade Federal de Goiás	133
26236	Universidade Federal Fluminense	80
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	53
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	58
26239	Universidade Federal do Pará	36
26240	Universidade Federal do Paraíba	110
26242	Universidade Federal de Pernambuco	50
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	60
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	100
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	152
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150
26247	Universidade Federal de Santa Maria	49

26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	85
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	40
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	15
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	40
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	20
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	59
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	45
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	228
26260	Universidade Federal de Alfenas	36
26261	Universidade Federal de Itajubá	14
26262	Universidade Federal de São Paulo	94
26263	Universidade Federal de Lavras	62
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	42
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	75
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	71
26270	Fundação Universidade do Amazonas	61
26271	Fundação Universidade de Brasília	73
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	100
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	30
26274	Universidade Federal de Uberlândia	83
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	18
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	84
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	80
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	100
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	98
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	108
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	57
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	46
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	39
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	32
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	36
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	30

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, de conformidade com o Anexo à presente Portaria, os códigos de vaga nele mencionados.

Parágrafo único. Os códigos de vaga destinam-se ao atendimento dos termos do acordo de metas do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, etapa 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

REUNI 2011

Ifes: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

COD CARGO	NOME DO CARGO	CLASSE	QTDE	CÓDIGOS DE VAGA
701200	Assistente em Administração	D	7	0868774 a086870
	Subtotal D		7	